



Feira de Artesanato no MCMV de Itaipuaçu

O Residencial Carlos Marighella, condomínio do programa 'Minha Casa, Minha Vida' em Itaipuaçu, recebeu no último sábado (25/03) sua primeira feira de artesanato, com apoio da Secretaria de Economia Solidária de Maricá. O evento deu início ao circuito EcoSol de feiras, que vai passar por outros bairros. Além do Carlos Marighella, havia também moradores do residencial Carlos Alberto Soares de Freitas, em Inoã, entre os cerca de 20 expositores. A próxima feira no local está prevista para o dia 8 de abril.

O destaque desta primeira edição foi um grupo de meninas que vendeu pulseiras de miçangas produzidas por elas mesmas. As gêmeas Vivian e Vitória (ambas de 12 anos) e as também irmãs Letícia (de 11 anos) e Adrielle (de 10) contaram que se juntam para confeccionar as peças e vender de porta em porta dentro do condomínio. "Com o dinheiro, a gente produz mais peças e ainda ajuda nossas mães em casa", contou Adrielle.

Uma das organizadoras do grupo de

artesãos da comunidade, Ana Valéria de França revelou que eles procuraram a Prefeitura justamente para pedir apoio para expor seus produtos. "Quando chegamos lá, nos falaram desse projeto e achamos perfeito. Maricá é uma cidade turística e precisa de mais artesanato que lhe dê uma identidade", avaliou ela, que vendia peças de bijuteria. "Para nós, vender nem é o mais importante. Melhor é o estímulo, a injeção de autoconfiança", afirmou.

A mesma visão tinha a Subsecretária de Economia Solidária, Adriana Cardoso. Segundo ela, os projetos do órgão visam estimular a auto-gestão financeira do cidadão que participa. "É isso que queremos estimular sempre, que a pessoa tenha autonomia de recursos", frisou ela, ao informar que os próximos eventos terão sua estrutura melhorada, com tendas para os expositores e a utilização da moeda social Mumbuca para as compras.

Texto: Sérgio Renato

Fotos: Clarildo Menezes

Urbanização da antiga Avenida Dois quase pronta

A grande intervenção que vem sendo realizada desde 2014 na Avenida Jardel Filho (antiga Avenida Dois), em Itaipuaçu, entrou em sua fase de conclusão. Equipes da Secretaria de Obras de Maricá começaram a aplicar asfalto no trecho entre as ruas 55 e Professor Cardoso de Menezes (antiga Rua Um). A previsão é que a pavimentação seja concluída em abril.

Nesta semana, o trecho beneficiado vai da Rua 55 até a 50 para, em seguida, chegar à antiga Rua Um (Rua Professor Cardoso de Menezes). Durante a obra, o trânsito está sendo desviado pela Rua 55 para outras paralelas, como a Rua 32 e a Waldir Lopes Duarte. Depois da pavimentação, a via será sinalizada e vai servir como alternativa de trânsito para quem quiser chegar ou sair da região central de Itaipuaçu, com o acesso pela Estrada dos Cajueiros.

O asfaltamento da Avenida Jardel Filho finaliza a maior obra de drenagem já realizada em Maricá. A instalação das estruturas para escoamento das águas começou em outubro de 2014 próximo ao ponto de desague, e foi seguida pela urbanização da Avenida Jardel Filho e também de suas ruas transversais. O investimento total da obra é de R\$ 29,9 milhões, dos quais R\$ 20 milhões são a contrapartida da Petrobras pela construção do emissário de efluentes do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) em Itaipuaçu.

A região da antiga Avenida Dois, pela situação geográfica (uma área de bolsão) era uma das que mais sofria com alagamentos com as chuvas, problema que persistia em tempo seco - quando a água minava bem perto da superfície. A situação mudou após as intervenções e o problema, histórico, foi solucionado.

Texto: Sérgio Renato

Fotos: Clarildo



Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DE OBRAS	17
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,	
ORÇAMENTO E GESTÃO	17
SECRETARIA DE TURISMO	18

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2358/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, TIAGO DE PAULA DA SILVA, matrícula nº 107.562, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Petróleo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2359/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 106.924, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2360/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOSE ANTONIO DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 106.154, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2361/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CARLOLINE YEN AI DE OLIVEIRA LOBO MATINS, matrícula nº 107.035, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2362/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JESSICA DA SILVA JOAQUIM, matrícula nº 107.098, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2363/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ADRIANA ALVES DE MATTOS, matrícula nº 106.606, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2364/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DAIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 107.586, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2365/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MAURICIO DO NASCIMENTO PEÇANHA, matrícula nº 107.920, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2366/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, QUELI DE AZEVEDO NETO, matrícula nº 106.429, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2367/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MAURICIO DE MOURA COSTA, matrícula nº 106.674, com validade a partir de 22.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2368/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAULO CESAR CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 106.788, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2369/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS LUCIANO, matrícula nº 106.789, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2370/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JANICE FRANCO POVOA, matrícula nº 106.838, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2371/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOSE RICARDO DA SILVA, matrícula nº 107.177, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2372/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROBERTA TILIO CRUZ, matrícula nº 107.179, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2373/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DANIEL SILVA DA COSTA, matrícula nº 107.410, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2374/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROSE SHIRLEY BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 107.791, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Conservação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2375/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ERIKA APARECIDA DE ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 107.804, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2376/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAYARA MONNIER SILVEIRA GOMES, matrícula nº 108.054, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2377/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUCIA MARIA MARTINS COUTINHO, matrícula nº 108.055, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2378/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAFAELA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 104.431, com validade a partir de 16.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2379/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, REGINA CELIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 106.147, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2380/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROMILDO CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 106.148, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2381/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAULO SERGIO REBELO SOARES, matrícula nº

106.239, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2382/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCIO HUGO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 107.315, com validade a partir de 28.02.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2392/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula nº 106.355, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Obras.

Art. 2º Nomear, ALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula nº 106.355, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2393/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALEXANDRE DA SILVA CUSTODIO, matrícula nº 107.553, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Petróleo.

Art. 2º Nomear, ALEXANDRE DA SILVA CUSTODIO, matrícula nº 107.553, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Petróleo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2394/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ECKNER MENEZES DE MIRANDA JUNIOR, matrícula nº 108.041, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, ECKNER MENEZES DE MIRANDA JUNIOR, matríc-

cula nº 108.041, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2395/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 106.773, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Conservação.

Art. 2º Nomear, ANA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 106.773, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Conservação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2396/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANGELA MARIA ANDRADE DO BEM, matrícula nº 106.942, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, ANGELA MARIA ANDRADE DO BEM, matrícula nº 106.942, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2397/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CRISTIANE BESSA DANTAS, matrícula nº 106.568, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, CRISTIANE BESSA DANTAS, matrícula nº 106.568, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Transportes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2398/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CRISTIANE PIRES DE ANDRADE, matrícula nº

108.100, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear, CRISTIANE PIRES DE ANDRADE, matrícula nº 108.100, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2399/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DALVA ALVES DA SILVA, matrícula nº 107.260, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Nomear, DALVA ALVES DA SILVA, matrícula nº 107.260, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2400/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FLAVIA CACERES DE SOUZA, matrícula nº 106.732, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, FLAVIA CACERES DE SOUZA, matrícula nº 106.732, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2401/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FRANCYNI DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 106.354, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Obras.

Art. 2º Nomear, FRANCYNI DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 106.354, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2402/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GILIANE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº

107.037, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Nomear, GILIANE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 107.037, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2403/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JANAINA VIANA COTRIM, matrícula nº 106.409, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear, JANAINA VIANA COTRIM, matrícula nº 106.409, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2404/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUIS COELHO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 106.234, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Obras.

Art. 2º Nomear, LUIS COELHO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 106.234, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2405/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCELA POLICIANO DA SILVA, matrícula nº 106.941, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, MARCELA POLICIANO DA SILVA, matrícula nº 106.941, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2406/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARIA IEDA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 107.783, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear, MARIA IEDA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 107.783, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2407/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PERCEU PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 107.258, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Nomear, PERCEU PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 107.258, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2408/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROGERIO ANTONIO ALMENTERIO GOMES, matrícula nº 107.568, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear, ROGERIO ANTONIO ALMENTERIO GOMES, matrícula nº 107.568, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2409/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RONETE DE SOUZA DIAS, matrícula nº 108.093, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Nomear, RONETE DE SOUZA DIAS, matrícula nº 108.093, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2410/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SHEILA PINTO SILVA, matrícula nº 107.993, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Nomear, SHEILA PINTO SILVA, matrícula nº 107.993, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2411/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SUELLEN DA CONCEIÇÃO CUNHA, matrícula nº 106.528, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Nomear, SUELLEN DA CONCEIÇÃO CUNHA, matrícula nº 106.528, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2412/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SUELLEN DA CUNHA PEREIRA, matrícula nº 106.042, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 2º Nomear, SUELLEN DA CUNHA PEREIRA, matrícula nº 106.042, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2413/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, THEODORO DOS SANTOS LEAL, matrícula nº 106.805, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear, THEODORO DOS SANTOS LEAL, matrícula nº 106.805, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2414/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica

do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SANDRA REGINA FERREIRA MOURA BENITEZ, matrícula nº 107.194, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Nomear, SANDRA REGINA FERREIRA MOURA BENITEZ, matrícula nº 107.194, com validade a partir de 01.03.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretária, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2415/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MOISES LOPES PERINI, matrícula nº 107.814, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, de Ouvidor, vinculado à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2416/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, NIDES ALVES DE FREITAS, matrícula nº 108.137, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2417/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUANA DA CUNHA PEREIRA, matrícula nº 108.138, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2418/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CAMILA SILVA JARDIM, matrícula nº 107.017, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2419/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCIA PINTO DA CRUZ, matrícula nº 107.275, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Segurança de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2420/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROMARIO DA COSTA FERNANDES, matrícula nº 108.139, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2421/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FABIO DE NASCIMENTO FRAZÃO, matrícula nº 108.133, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2422/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PAULA SILVA DA COSTA, matrícula nº 106.845, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2423/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAUL DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 107.048,

com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2424/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, HAROLDO ANTUNES DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 107.103, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2425/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, EDMILSON ANTONIO DE MELO, matrícula nº 107.798, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2426/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VITOR JORGE MOURINHO, matrícula nº 106.036, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2427/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCIO LUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 106.367, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2528/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

Art. 1º Nomear, MARCIO CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 107.800, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2457/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GABRIEL SILVA DE SOUZA, matrícula nº 107.801, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2458/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAFAEL SILVA DE SOUZA, matrícula nº 107.802, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2459/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOANA DE LIMA RAMALHO, matrícula nº 107.803, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2460/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RENATA CLEAREDOGLIA, matrícula nº 107.805, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2461/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

ções legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FABIO ANDRE DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 107.806, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2463/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALEX ALVES ZAMPIROLI, matrícula nº 107.810, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2464/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, HELOISA HELENA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 107.812, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2465/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCOS PESSOA, matrícula nº 107.813, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2466/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RENATA DE AZEVEDO OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 107.816, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2467/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JACY BRITTO DOS SANTOS, matrícula nº 107.817, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2468/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SONIA MARIA LEAL TOSELLI E OUTROS, matrícula nº 107.818, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2469/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOSE LUIZ DA CUNHA, matrícula nº 107.819, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2470/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIANA DE PAIVA GONÇALVES, matrícula nº 107.821, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2471/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PAMELA LEITE DO NASCIMENTO, matrícula nº 107.822, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2500/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LEONARDO SILVA E CAMPOS IZIDORO, matrícula nº 107.852, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2501/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, WALMIL LUIZ DA COSTA FILHO, matrícula nº 107.853, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2502/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JAQUELINE FARIAS DE LEMOS, matrícula nº 107.854, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2503/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ENEAS JULIO DE ALMEIDA, matrícula nº 107.855, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2504/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, EDUARDO FERREIRA DA SILVA COSTA, matrícula nº 107.856, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2505/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MONICA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 107.857, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2506/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 107.858, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2507/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BIANCA RODRIGUES NOBRE, matrícula nº 107.861, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2508/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROSANGELA BATISTA GOMES DE LIMA, matrícula nº 107.862, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2509/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, NAYARA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 107.863, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2510/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JENNIFER BASSICA BADIÁK, matrícula nº 107.864, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2511/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, TAIS REGINA DE AZEVEDO OHPHAO, matrícula nº 107.865, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2512/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROSAIR DA COSTA REIS, matrícula nº 107.866, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2513/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GRAZIELLI PEREIRA BRAGANÇA, matrícula nº 107.869, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, TATIANA ANTUNES SOARES, matrícula nº 108.125, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2529/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MONICA DA SILVA, matrícula nº 108.126, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2530/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JULIANA DE OIVEIRA LOPES, matrícula nº 108.127, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2531/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LEIR GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 108.134, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2532/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MAGNO SILVA MACHADO, matrícula nº 108.135, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2533/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RUAMA FERREIRA HOMEM, matrícula nº 108.146, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2534/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOSE DE ARIMATEA COELHO DE MELLO, matrícula nº 108.148, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2535/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GILMAX SÁ RÉGO DA SILVA, matrícula nº 108.149, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2536/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MONICA XAVIER DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 108.150, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2537/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANDRÉ LUIZ FREITAS GASPARGASPAR, matrícula nº 108.152, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2538/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROBSON DA COSTA GARIOS, matrícula nº 108.151, com validade a partir de 01.03.2017, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO N.º 017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o excepcional abastecimento de combustíveis para viaturas da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO que o consumo médio de combustíveis para abastecimento da frota municipal, no mês de janeiro, foi abaixo do estimado para o respectivo período, gerando um quantitativo a maior à disposição do ente federativo;

CONSIDERANDO circunstância fática notória de crise do Estado, a ocasionar atrasos nas remunerações de servidores e uma série de manifestações, amplamente divulgados nos principais meios de comunicação nacional;

CONSIDERANDO os protestos de familiares de policiais militares do Estado do Rio de Janeiro, a acarretar a paralisação das atividades dos agentes, sobretudo no 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o 12º Batalhão é o local de abastecimento dos veículos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e com a respectiva paralisação os serviços à disposição do Município de Maricá restariam por obstados, acarretando ameaças à coletividade.

CONSIDERANDO a solicitação do Comando do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro para disponibilização, em caráter extraordinário, de posto de abastecimento e combustível, a fim de suprir as necessidades da frota que atua na cidade de Maricá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá;
DECRETA

Art. 1º Autoriza-se o excepcional abastecimento de combustíveis para viaturas da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, enquanto persistirem as manifestações próximas ao 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro realizadas por familiares de policiais militares.

Art. 2º O abastecimento das viaturas da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro será requerido por meio de memorando da Chefia de Gabinete do Prefeito de Maricá, constando o número de registro das viaturas e respectivas placas, devendo ser encaminhado à Secretaria de Administração, para que providencie o respectivo abastecimento e controle, enquanto perdurar a situação de excepcionalidade.

Art. 3º O abastecimento será realizado no Posto de Abastecimento da Frota Municipal, de segunda a sexta, de 7 horas às 18 horas. No sábado, o abastecimento deverá ser realizado obrigatoriamente de 7 horas às 13 horas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**DECRETO Nº 41, de 29/03/2017.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.212.710,18 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 2.711, de 21 de dezembro de 2016., que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017;
- o Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.212.710,18 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS) sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	204	12483	R\$ 1.212.710,18
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.212.710,18

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da Lei 2.711, de 21 de dezembro de 2016., são provenientes do Superávit Financeiro apurado na Conta Corrente nº 20836-1, Agência 2280-2 do Banco de Brasil, vinculada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, saldo conforme extrato em 31/12/2016, encaminhado pela Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 02/2017

Processo Administrativo Nº 16630/2016

Validade: 08/03/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÓDULOS ACOPLADOS.

Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador do R.G nº 013066324-8 e inscrito no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-LTDA, situada na Avenida Brasil, nº 4880, Rua 11, Vila do João, 95, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 21.040-361, CNPJ: 00.185.997/0001-00, neste ato representado por seu representante legal Marcelo Vivacqua Corrêa de Oliveira, portador da RG nº 04.347.438-6 e inscrito no CPF sob nº 879.745.177-00, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 345 a 349, HOMOLOGADA à fl. 353, ambas do processo administrativo nº 16630/2016, referente ao Pregão Presencial nº 03/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MESAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Conjuntos de Módulos Monoblocos Habitáveis 1 sala com 03 módulos cada	Unidade	30	R\$ 4.124,00	R\$ 123.720,00	R\$ 1.484.640,00
2	Conjuntos de Módulos Monoblocos Habitáveis 1 sala com 02 módulos cada	Unidade	45	R\$ 2.624,00	R\$ 118.080,00	R\$ 1.416.960,00
3	Módulo Banheiro masculino e feminino	Unidade	10	2.282,00	R\$ 22.820,00	R\$ 273.840,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 3.175.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e

reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido,

se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 9 de março de 2017.

Marcio Mauro Leite Souza
Secretário Municipal de Administração
Marcelo Vivacqua Corrêa de Oliveira
NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-LTDA
TESTEMUNHAS:
NOME: _____
R.G. nº: _____
NOME: _____
R.G. nº: _____

NOTIFICAÇÃO
Maricá, RJ, 23 de março de 2017.
JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELLI –EPP
Prezado Senhor,
Considerando a realização da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2016, que tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviço de locação de veículos, onde essa conceituada Sociedade Empresarial sagrou-se vencedora da Ata de registro de preços nº 01/2017.
Considerando que esta prefeitura convocou essa empresa para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do procedimento licitatório em epígrafe e a conceituada empresa não compareceu até o presente momento
Sendo assim, solicito manifestação formal dessa empresa, nos termos da cláusula quarta da Ata de registro de preços em questão, para que esta Prefeitura possa realizar os procedimentos cabíveis.
Outrossim, informo que pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressa nesta Ata de registro de preços, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8666/93.
Atenciosamente,
Márcio Mauro Leite de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 106.002

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 132/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4183/2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RADIONET LTDA EPP.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2014, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE RASTREADOR VEICULAR, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA FORMA JUSTIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4183/2014, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 132/2014, PELO PERÍODO DE 13 DE MARÇO DE 2017 A 13 DE MARÇO DE 2018.
VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 132/2014, APLICADO O ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO IGP-M, PARA O PERÍODO DA PRORROGAÇÃO PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.114,40 (ONZE MIL CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2017
MARICÁ, 13 DE MARÇO DE 2017.
MARCOS CÂMARA REBELO
SECRETÁRIO DE OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 91/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21628/2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA- EPP
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 91/2016, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
ONDE SE LÊ: "PARÁGRAFO PRIMEIRO. OS PRAZOS DE ENTREGA PODERÃO SER PRORROGADOS NOS TERMOS PERMISSIVOS DO ART. 57, §1º DA LEI 8.666/93."

LEIA-SE: "PARÁGRAFO PRIMEIRO. OS PRAZOS DE ENTREGA PODERÃO SER PRORROGADOS NOS TERMOS PERMISSIVOS DO ART. 57, IV, DA LEI 8.666/93."

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 91/2016, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E 135/2013 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2017

MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2017.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 127/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18636/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REAL TONER IMPRESSORAS LTDA - ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 127/2014, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2013, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 35.271,18 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CONFORME VALORES ORIGINALMENTE CONTRATADOS.

PRAZO: DE 26 DE FEVEREIRO DE 2017 ATÉ 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.01.04.126.0038.2156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 764/2017

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

MARICÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4566/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA SEDE DO MOTO CLUBE ÁGUIAS DO SAARA, QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE MARÇO DE 2017, NA RUA DANIEL DINIZ – LOTE 18 – QD. 16 – SANTA PAULA – MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016.

VALOR: R\$ 536,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 818/2017

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 114 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 114/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4566/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 114/2017 cujo objeto é contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos na realização do evento de inauguração da sede do Moto Clube Águias do Saara, que ocorrerá no dia 12 de março de 2017, na Rua Daniel Diniz – lote 18 – Qd. 16 – Santa Paula – Maricá/RJ, através da ata de registro de

preços nº 50/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 114/2017 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos na realização do evento de inauguração da sede do Moto Clube Águias do Saara, que ocorrerá no dia 12 de março de 2017, na Rua Daniel Diniz – lote 18 – Qd. 16 – Santa Paula – Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 50/2016.

RODRIGO GOMES DE LIMA – MATRÍCULA 106.286

PEDRO CORREA DA SILVA – MATRÍCULA 106.310

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/03/2017.

Publique-se!

Maricá, em 09 de março de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4704/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO SOB O CÉU, SOB O SOL DE MARICÁ, A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 17 E 24 DE MARÇO, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, S/N, CENTRO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016

VALOR: R\$ 2.412,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 816/2017

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 115 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 115/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4704/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 115/2017 cujo objeto é o a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO SOB O CÉU, SOB O SOL DE MARICÁ, A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 17 E 24 DE MARÇO, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, S/N, CENTRO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 115/2017 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO SOB O CÉU, SOB O SOL DE MARICÁ, A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 17 E 24 DE MARÇO, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, S/N, CENTRO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016.

Reginaldo Botelho da Silva – Matrícula Nº. 107.749

Marcelo José Medeiros – Matrícula Nº. 107.746

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/03/2017.

Publique-se!

Maricá, em 09 de março de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5208/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ER ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRU-

TURA PARA EVENTOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA O EVENTO DA 6ª PESCARIA DOS AMIGOS DE JACONÉ, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE MARÇO DE 2017, NA AVENIDA BEIRA MAR – LOTE 33 – QD. 10 – LOTEAMENTO JARDIM JACONÉ – MARICÁ/RJ, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2016.

VALOR: R\$ 2.579,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 836/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

MARICÁ, 16 DE MARÇO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 113 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 113/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5208/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 113/2017 cujo objeto é a contratação para serviço de locação de estrutura para eventos, incluídas a montagem e desmontagem, para o evento da 6ª pescaria dos amigos de Jaconé, que ocorrerá no dia 19 de março de 2017, na avenida beira mar – lote 33 – Qd. 10 – Loteamento Jardim Jaconé – Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 20/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 113/2017 cujo objeto é a contratação para serviço de locação de estrutura para eventos, incluídas a montagem e desmontagem, para o evento da 6ª pescaria dos amigos de Jaconé, que ocorrerá no dia 19 de março de 2017, na avenida beira mar – lote 33 – Qd. 10 – Loteamento Jardim Jaconé – Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 20/2016.

SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA 106.293

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 106.299

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/03/2017.

Publique-se!

Maricá, em 16 de março de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4565/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA CIGANA E FORMATURA – 5ª TURMA CULTURAL E BARALHO CIGANO, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE MARÇO DE 2017, NA ESTRADA VELHA DE MARICÁ – ITAPEBA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016.

VALOR: R\$ 536,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 815/2017

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 116 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 116/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4565/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 116/2017 cujo objeto é o a contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas,

bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos, para a realização do evento Festa Cigana e Formatura – 5ª turma cultural e baralho cigano, a ser realizado no dia 11 de março de 2017, na Estrada Velha de Maricá – Itapeba, através da Ata de Registro de preços nº 50/2016. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 116/2017 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos, para a realização do evento Festa Cigana e Formatura – 5ª turma cultural e baralho cigano, a ser realizado no dia 11 de março de 2017, na Estrada Velha de Maricá – Itapeba, através da Ata de Registro de preços nº 50/2016. ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 106.299 SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – Matrícula Nº. 106.293 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/03/2017.

Publique-se!

Maricá, em 09 de março de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5220/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO 6ª PESCARIA DOS AMIGOS DE JACONÉ, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE MARÇO DE 2017, NA AV. BEIRA MAR, LOTE 33, QD 10, LOTEAMENTO JARDIM JACONÉ – MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016.

VALOR: R\$ 268,00 (DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 844/2017

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 112 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 112/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5220/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 112/2017 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos na realização do evento 6ª Pescaria dos Amigos de Jacané, que ocorrerá no dia 19 de março de 2017, na Av. Beira Mar, lote 33, Qd 10, loteamento Jardim Jacané – Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 50/2016. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 112/2017 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos na realização do evento 6ª Pescaria dos Amigos de Jacané, que ocorrerá no dia 19 de março de 2017, na Av. Beira Mar, lote 33, Qd 10, loteamento Jardim Jacané – Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 50/2016. SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA 106.293 ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 106.299

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/03/2017.

Publique-se!

Maricá, em 17 de março de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5282/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ER ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA DA CON-

GREGACIONAL - ÁGAPE, QUE OCORRERÁ NO DIA 25 DE MARÇO DE 2017, NA AV. ROBERTO SILVEIRA – Nº 2283, FLAMENGO, MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2016.

VALOR: R\$ 3.239,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 839/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

MARICÁ, 16 DE MARÇO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 111 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 111/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5282/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 111/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de estrutura, incluídas a montagem e desmontagem, para o evento de Inauguração da Igreja Evangélica da Congregacional - Ágape, que ocorrerá no dia 25 de março de 2017, na Av. Roberto Silveira – nº 2283, Flamengo, Maricá/RJ, com base na Ata de Registro de Preços n.º 20/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 111/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de estrutura, incluídas a montagem e desmontagem, para o evento de Inauguração da Igreja Evangélica da Congregacional - Ágape, que ocorrerá no dia 25 de março de 2017, na Av. Roberto Silveira – nº 2283, Flamengo, Maricá/RJ, com base na Ata de Registro de Preços n.º 20/2016.

WELTON ANDRADE CAMPELO – Matrícula nº 106326

SOEMI SARDINHA DOS SANTOS – Matrícula nº. 1210

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/03/2017.

Publique-se!

Maricá, em 16 de Março de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3359/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO PROJETO LAGOA LIMPA, MAR DE PEIXE, QUE OCORRERÁ NO DIA 17 DE MARÇO DE 2017, NA COMUNIDADE DE ZACARIAS - MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016. VALOR: R\$ 268,00 (DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 812/2017

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017

MARICÁ, 08 DE MARÇO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 117 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 117/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3359/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º,

VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 117/2017 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos na realização do projeto Lagoa Limpa, Mar de Peixe, que ocorrerá no dia 17 de março de 2017, na comunidade de Zacarias - Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 50/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 117/2017 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos na realização do Projeto Lagoa Limpa, Mar de Peixe, que ocorrerá no dia 17 de março de 2017, na comunidade de Zacarias - Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 50/2016.

SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – Matrícula Nº. 106.293 FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE – MATRÍCULA 106.337 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/03/2017.

Publique-se!

Maricá, em 08 de março de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5298/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO GINCANA DE PESCA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2017, NA AV. BEIRA MAR, ESQUINA COM RUA 149 – BAR DO PAULO BARRIGA – ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016.

VALOR: R\$ 536,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 846/2017

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 109 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 109/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5298/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 109/2017 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos na realização do evento Gincana de Pesca, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de março de 2017, na Av. Beira Mar, esquina com rua 149 – Bar do Paulo Barriga – Itaipuaçu – Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 50/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 109/2017 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos na realização do evento Gincana de Pesca, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de março de 2017, na Av. Beira Mar, esquina com rua 149 – Bar do Paulo Barriga – Itaipuaçu – Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 50/2016.

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 106.299 SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA 106.293 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/03/2017.

Publique-se!

Maricá, em 17 de março de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES



#MelhorandoAVidaDoPovo

